

**REQUERIMENTO Nº 682/2010**  
**Licença para missão temporária (viagem)**

Requer licença ao Plenário para desempenhar missão temporária, de caráter transitório, de interesse do Município, no(s) dia(s) 18/11/2010, na cidade de São Paulo .

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, abaixo transcrito:

“Artigo 13 – O Vereador poderá licenciar-se somente:

I – para desempenhar missões temporárias de caráter transitório de interesse do Município, desde que não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias;

.....

§ 1º - A licença depende de requerimento fundamentado, lido na primeira sessão após o seu recebimento.

§ 2º - A licença prevista no inciso I depende de aprovação do Plenário, porquanto o Vereador estará representando a Câmara. Nos demais casos, será concedida pelo Presidente.

§ 3º - O Vereador licenciado, nos termos dos incisos I e II, receberá remuneração; nos casos dos incisos III e IV, nada receberá.”

Considerando que o Vereador terá reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Estadual Davi Zaia (PPS), para solicitar recursos de interesse do município.

REQUEIRO, na forma regimental, licença ao Plenário para desempenhar missão temporária, de caráter transitório, de interesse do Município (inciso I do artigo 13 da LOM), no(s) dia(s) 18/11/2010, na cidade de São Paulo, conforme justificativa explicitada acima e condições abaixo:

Custeio da missão pela Câmara:  sim ( ) não

Quais:

- Alimentação.....:  sim ( ) não
- Transporte.....:  sim ( ) não
- Hospedagem.....: ( ) sim  não

Documentos anexados:

Requisição de uso de veículo oficial;

( ) Requisição de adiantamento para pequenas despesas e pronto pagamento (Lei nº 1822/89);

( ) Outros (especificar):

---

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de novembro de 2010.

**José Luis Fornasari**

**“Joi Fornasari”**

-Vereador-